



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.580 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 373.500,00 (Trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais), em atendimento a diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação.

11.01.08.46.247.2.069.3132.377 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
17.01.15.81.486.2.103.3132.475 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.500,00
02.01.03.07.020.2.005.3113.030 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
04.02.02.04.021.2.006.3113.074 - Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
05.01.03.07.020.2.005.3113.084 - Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
05.01.03.07.020.2.005.3131.086 - Remuneração de Serviços Pessoais...	R\$ 25.000,00
09.04.08.42.188.2.011.3113.345 - Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
09.04.08.42.188.2.050.3113.349 - Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
10.01.03.07.020.2.005.3111.351 - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
10.01.03.07.020.2.005.3113.352 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
10.02.11.65.363.2.006.3111.356 - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
10.02.11.65.363.2.006.3113.357 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
14.03.04.16.096.2.006.3111.436 - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
12.03.13.75.428.2.085.3120.410 - Material de Consumo	<u>R\$100.000,00</u>
TOTAL	R\$373.500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

11.04.08.46.224.2.070.3132.387 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.580 - fls. 2

17.01.15.81.483.2.035.3132.463 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
17.01.15.81.486.2.102.3132.473 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.500,00
09.02.08.42.188.2.065.3111.287 - Pessoal Civil	R\$261.000,00
17.01.15.81.486.2.061.3259.469 - Outras Trasnf. a Pessoal	<u>R\$100.000,00</u>
TOTAL	R\$373.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JULHO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda